

  
**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola de Ensino Médio Alice Moreira de Oliveira

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Médio Alice Moreira de Oliveira, sediada no município de Caucaia, INEP/Censo Escolar nº 23462345, na jurisdição da 1<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº 6378300/2018 | PARECER Nº 0644/2018 | APROVADO EM: 08.08.2018**

## I – RELATÓRIO

Ferdinando Sampaio Rios, diretor da Escola de Ensino Médio Alice Moreira de Oliveira, instituição sediada no município de Caucaia, por meio do processo nº 6378300/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Rua Henrique Martins, nº 260, Sítios Novos, CEP: 61.600-000, no município de Caucaia, na jurisdição da 1<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23462345.

O diretor é o professor Ferdinando Sampaio Rios, licenciado em Educação Física e especializado em Gestão Escolar Integrada e Práticas Pedagógica, Registro nº 021802 – 14. Breno Kessia Duarte Maia, Registro nº 19065/63577892CM, responde pela secretaria escolar.

A instituição em pauta fora recredenciada pela Resolução nº 0458/2016 (CEE), cuja validade expirou em 31.07.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de vinte e oito professores; destes, vinte e sete são habilitados (96%).

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAEC) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0644/2018

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 226 a 275 pontos	De 276 a 325 pontos	Acima de 326 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 251 a 300 pontos	De 301 a 350 pontos	Acima de 351 pontos

A instituição em análise apresenta 241,2 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 241,2 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática **Muito Crítico**.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0563/18-NEB, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Alice Moreira de Oliveira, no município de Caucaia e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.



Cont. do Parecer nº 0644/2018

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE